



LEI Nº 1.762 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018 para concessão de subvenção social a entidades de fomento ao esporte de Saquarema.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2018, da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha:	1344	
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
Unidade:	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0008	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
Ação:	2.008	EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER
Despesa:	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	1002	IMP/TRANSF
Valor:	R\$ 45.000,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que estabelece o Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma demonstrada abaixo.

Ficha:	313	
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
Unidade:	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0008	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
Ação:	1.039	APOIO AO ESPORTE E LAZER
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
Fonte:	1002	IMP/TRANSF
Valor:	R\$ 45.000,00	

Art. 3º As Atividades e os investimentos constantes desta Lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de novembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita